



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 033/93

SÚMULA: Altera o item IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 002/93 de 07/01/93.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o item IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 002/93, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

IV - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do Orçamento do Município, de acordo com o item III, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, com efeitos retroativos a 25/10/93.

**Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 29 dias do mês de novembro de 1993.**

FLORINDO PICOLI

Prefeito Municipal